



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD /ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. **Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº01/2019, alterado pela IN SGD/ME Nº 31/2021.**

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Subdivisão de Suporte – SDSP	
Responsável: Robson Luís Caetano – 1º Ten QOCON CMP	Saram: 672738-7
E-mail: caetanorlc@fab.mil.br	Telefone: (61) 2023-1722

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação, em um ambiente operado pelo SERPRO, para acesso à INTERNET em um ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, com largura de banda suficiente ao atendimento de toda a demanda das unidades apoiadas pelo CCA-BR, com alocação adicional de endereços IP, e conexão à INFOVIA BRASÍLIA. Serviço estruturado sobre uma malha de cabeamento de fibra óptica, de propriedade do Ministério da Economia, com infraestrutura de rede óptica de comunicações implementada para fornecer acesso aos órgãos federais e distritais.

2.2 ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

2.2.1 Como definido no Art. 1º do Regimento Interno do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília: O Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade gerenciar os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação (TI), sob sua responsabilidade, a fim de manter a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.

2.2.2 A execução dessa iniciativa pelo CCA-BR possui alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (PCA 11-320/2021 - PDTI). Conforme item 6.1.11.1, o Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR) é responsável pela gestão da segurança cibernética da rede de dados da FAB, em coordenação com os demais elos do STI, de modo a manter a permanente disponibilidade, integridade e confidencialidade dos ativos de hardware e software para o cumprimento da missão da FAB, pelo desenvolvimento de aplicações de inteligência de negócios, apoiando o processo decisório do nível estratégico da Força e, ainda, pela manutenção dos serviços setoriais suportados pelo *datacenter* sob sua responsabilidade. Neste sentido, esta aquisição atenderia parcialmente a iniciativa a seguir:

ALINHAMENTO AO PDTI 2021			
ITI	Iniciativa	PDTI	Descrição (atividade ou projeto)
2.5	APRIMORAR E GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E COMUNICAÇÃO DO COMAER.	2021	PROVISIONAR O ACESSO À INTERNET CORPORATIVA.

ALINHAMENTO AO PTA 2022	
Item	Descrição
4.14	Prover links de INTERNET para a região de Brasília.

3 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de serviços de Tecnologia da Informação para acesso à INTERNET mostra-se indispensável para que os serviços providos atualmente pelo CCA-BR às diversas Organizações Militares do COMAER não sofram interrupção, dentre eles estão sistemas que permitem as solicitações de acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro, a comunicação de Ocorrências Aeronáuticas como acidentes e incidentes de voo, o envio e recebimento de e-mails institucionais bem como a divulgação de notícias e comunicados da FAB.

3.2 Serviços como o acesso aos sistemas do Governo Federal através da INFOVIA Brasília, hospedagem de páginas de INTERNET, correio eletrônico institucional, acesso à INTERNET dentre outros, dependem desta contratação.

3.3 Ante o exposto, faz-se necessária a contratação de conexão à rede INFOVIA Brasília, para acesso aos sistemas do Governo Federal, e o acesso à INTERNET para as Organizações Militares situadas no edifício sede e anexo da Esplanada dos Ministérios, visando prover uma comunicação eficaz, eficiente e segura entre as OM do COMAER e com os demais órgãos da Administração Pública Federal. A INFOVIA é uma rede metropolitana localizada em Brasília, que provê a interligação dos pontos de acesso e serviços de rede prioritariamente aos órgãos do Governo Federal, Distrital e Administração Pública Federal.

4 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Acesso aos sistemas do Governo Federal através da INFOVIA Brasília com o serviço de conexão entre diversas Organizações Militares da FAB e os demais órgãos da Administração Pública em Brasília.
- 4.2 Alta capacidade de acesso à INTERNET, com redundância, monitoramento do tráfego de dados e elevado nível de segurança.
- 4.3 Garantia de infraestrutura suficiente para replicação de dados, hospedagem web, administração remota de ambientes e conexão site-to-site.

5 FONTE DE RECURSO

Programa 2058 – Ação 20SA – PTRES 086181 – FONTE 0280120320 – PI P0010860000
– ND 339040

6 IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE REQUISITANTE** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Robson Luís Caetano – **1º Ten QOCON CMP**
Setor: SDSP
Saram: 672738-7

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Danielle Cristine Ramalho de Sousa – **2º Ten QOCON ADM**
Setor: SDIN
Saram: 696749-3

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **INTEGRANTE TÉCNICO** definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rayla Farias de Lucena – **1º Ten QOENG CMP**
Setor: SRL
Saram: 625566-3

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Sílvio Roberto Assunção de Oliveira Filho - **Ten Cel AV**
Autoridade Máxima de TIC

7 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pela justificativa apresentada autorizo a continuidade do processo de contratação.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, **datado eletronicamente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Wagner Oliveira da Silva – Cel AV
Ordenador de Despesas do CCA-BR